



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 116/2022
De 03 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Nobre Câmara Municipal a presente Propositura que dispõe sobre alteração do vencimento-base do cargo de provimento efetivo de Motorista, constante da Lei Municipal n.º 2.208/1994. Este Projeto visa promover a valorização dessa categoria de servidores públicos que nunca tiveram o devido reconhecimento.

Em breve síntese, a Proposição altera o vencimento base do cargo de Motorista, estabelecido no Nível V, para o Nível VII. Com essa medida, os motoristas da Prefeitura de São Roque receberão um aumento de 26%; em outras palavras, se atualmente eles recebem R\$ 1.805,06 (mil oitocentos e cinco reais e seis centavos), com a aprovação do presente Projeto, eles passarão a receber R\$ 2.279,83 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) por mês. Assim, busca-se efetivar, internamente à Administração Pública, políticas de redistribuição de renda, uma vez que essa classe fora fortemente prejudicada com a recente crise econômica e sanitária, em especial com a inflação que corroeu o poder de compra destes servidores. Todavia, com esse aumento real, os efeitos danosos da crise serão amenizados.

Em consonância com o previsto em nosso programa de Governo para o funcionalismo público, isto é, com a valorização e reestruturação das carreiras do servidor público, e em atendimento a pleitos realizados pelos próprios servidores da categoria, esta gestão dá um passo fundamental no campo da justiça social, pois a medida contribui com a concretização de direitos sociais previstos em nossa Carta Magna. Junto de outras políticas já realizadas, quais sejam, da revisão da Gratificação Mensal por Assiduidade, do aumento do Vale Alimentação, da concessão gratuita do Vale Transporte e do Reajuste frente à inflação, esta ação traz dignidade aos trabalhadores que diariamente transportam nossas crianças às escolas ou pacientes às unidades de saúde da região, dando reconhecimento a uma classe que diariamente está na linha de frente da Administração.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Diante disso, convido os nobres Vereadores a apoiar este Projeto, a dar um passo fundamental na promoção de políticas sociais, visando concretizar, para os servidores financeiramente menos favorecidos, o direito a um salário digno. Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros desta Augusta Casa meus votos de elevada estima e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Júlio Antônio Mariano
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 116/2022
De 03 de novembro de 2022

Dispõe sobre alteração do vencimento-base do cargo de provimento efetivo de Motorista constante da Lei Municipal n.º 2.208/1994.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do vencimento-base do cargo de provimento efetivo de Motorista, constante do quadro de pessoal da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, passa a vigor conforme a tabela do Anexo I da presente lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/11/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Anexo I
(Projeto de Lei 116/2022)

Tabela de Vencimento do Cargo de Motorista

Nível	Vencimento-base (40h semanais)
VII	R\$ 2.279,83

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO